



Engo. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO. com 47,31m² Priv.– RESIDENCIAL REPUBLICA

Rua Roberto Francisco Behrens, 40 – Canoas/RS

1ª LEILÃO: 30 de JULHO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 13 de AGOSTO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo de cobrança de cotas condominiais nº **50114729220218210008** onde RESIDENCIAL REPUBLICA litiga com AJAIR AGUIRRE E OUTRO, sendo: **APARTAMENTO Nº 521-TORRE "5", DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL REPÚBLICA", NA RUA ROBERTO FRANCISCO BEHRENS, nº 40, na cidade de Canoas/RS, localizado no segundo pavimento, possuindo a área privativa de (47.3187m²), área de uso comum de (26,0011m²), área equivalente de construção de (53,0127m²) e área total de (73,3198m²), tudo conforme matrícula 137.390 do Registro de imóveis de Canoas, avaliado em 19/05/2025 por R\$120.000,00. Consta na matrícula como credor Fiduciário a Caixa Econômica Federal que se sub rogara ao produto da arrematação.**

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. Comissão de Leilão 5% do lance vencedor. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br